



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



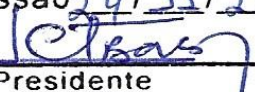
MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº 211 de 18 de NOVEMBRO de 2021.

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA

Matéria Aprovada

1ª Discussão 23/11/21

2ª Discussão 24/11/21


Presidente

Ementa: Dispõe sobre a criação do “Programa Municipal de Incentivo à Prática Esportiva Feminina”, no Município de Pilão Arcado e dá outras providências.

O vereador **JÂNIO PRÓSPERO DA SILVA**, no de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com o Regimento Interno da Câmara, apresenta, e submete à apreciação desta Casa, a seguinte Indicação do Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei, denominada “Programa Municipal de Incentivo à Prática Esportiva Feminina”, dispõe sobre critérios para estabelecer o incentivo ao esporte e lazer das atletas da nossa cidade.

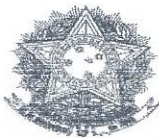
Parágrafo único – Para os devidos fins desta lei, a prática esportiva compreende o futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futebol de areia, vôlei e o futevôlei.

Art. 2º - Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Parágrafo primeiro – O Poder Executivo poderá, através da Secretaria de Esportes, implementar ou criar um calendário anual de esportes do Município, incorporando nos campeonatos, destinando o mesmo percentual do recurso aplicado ao esporte masculino, desta forma, não existindo nenhuma diferença entre ambos os sexos.

Praça Cel. Franklin Lins S/N – Centro – Pilão Arcado – Bahia – CEP: 47.240-000
CNPJ: 02.956.206/0001-15 – Fone/Fax (74) 3534 2142





Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



Parágrafo segundo – Poderá o Poder Executivo, através da Secretaria de Esporte, destinar em caráter exclusivo uma quadra poliesportiva para as atletas femininas terem como exclusivo para seus treinos e eventos esportivos na sede deste município.

Art. 3º - O Programa de que se trata esta lei deverá ser desenvolvido entre escolas e times do nosso Município, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nas localidades da zona rural, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º - Visando à implantação dos objetivos previstos neste projeto de lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, com entidades privadas, bem com ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado – Bahia, 18 de novembro de 2021.

JÂNIO PRÓSPERO DA SILVA

VEREADOR





JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Esta Indicação deste Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a promoção do esporte feminino local no Município de Pilão Arcado – Bahia, em campeonatos, torneios e eventos esportivos que com o apoio da iniciativa pública, através da destinação obrigatória de parte dos recursos públicos investidos em eventos esportivos a categoria esportiva feminina.

O esporte feminino vem quebrando diversas barreiras nos últimos anos, se popularizando cada vez mais entre as mulheres do nosso país; e impulsionando esses números, tivemos as Olimpíadas de 2020 realizadas esse ano em Tóquio, que teve maior participação de atletas feminina no quadro de medalhas, mostrando o melhor desempenho na história das Olimpíadas graças as conquistas das mulheres, que foram responsáveis por 42,8% das medalhas (09 de 21) conquistadas pelo Brasil. Essa participação das atletas femininas nas competições de níveis internacionais, vem surtindo efeitos e incentivando muitas meninas e mulheres da nossa cidade em buscar prática esportiva que atraíam seus interesses.

Nesse passo, demonstra-se a necessidade de que nós, legisladores, também voltemos os olhos para apoiar e incentivar o esporte, que infelizmente, ainda carece de políticas públicas. Sendo assim, pretende-se com esta presente Moção,





Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA

propor um projeto de lei que visa instituir o “Programa Municipal de Incentivo à Prática Esportiva Feminina”, no Município de Pilão Arcado - BA.

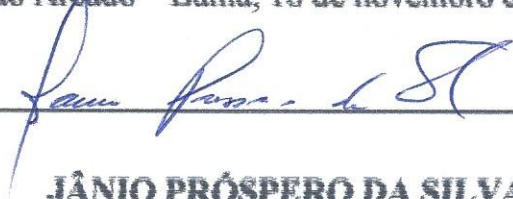
O intento primeiro deste projeto de lei é reunir condições para que possamos dizer e repetir, que futebol é um esporte para todos e todas. Cabe ressaltar que a postura carregada de machismo que ainda envolve o esporte, vem inibindo as mulheres de desenvolver a prática deste esporte, que tanto se mistura com a alma brasileira e traduz autoestima.

Assim, por entender que a Constituição Federal garante tratamento igualitário entre homens e mulheres e que o conceito de igualdade comporta no tratamento desigual entre desiguais, apresento a presente Moção de Sugestão Legislativa para que as mulheres sejam tão reconhecidas como integrantes da “Pátria de Chuteiras” tanto quanto os homens.

Por assim ser, rogamos pela compreensão e apoio do Poder Público Municipal no sentido de atender a presente reivindicação, bem como aos demais Nobres Edis para a aprovação da matéria.

Nesse sentido, eu, vereador Jânio próspero da Silva, proponho a esta Casa o referido projeto na certeza de que os nobres colegas, aprovarão este texto que em tanto contribui para o bem coletivo de nossa cidade.

Pilão Arcado – Bahia, 18 de novembro de 2021.



JÂNIO PRÓSPERO DA SILVA

VEREADOR

